

TRIBUTAÇÃO NO COMÉRCIO EXTERIOR: ISONOMIA PARA A COMPETITIVIDADE

- *A existência de tributos cumulativos impede a desoneração total das exportações. As empresas exportadoras brasileiras, diferente de seus competidores, exportam tributos, ou seja, perdem competitividade no mercado internacional.*
- *Como forma de compensar as empresas exportadoras, o governo criou mecanismos de ressarcimento de tributos, mas esses mecanismos são ineficazes e excessivamente burocráticos.*
- *Algumas medidas precisam ser executadas com o objetivo de reduzir e simplificar a carga tributária incidente sobre o comércio exterior no curto prazo.*

O sistema tributário brasileiro é oneroso, complexo e envolve uma burocracia excessiva.

Além da elevada carga tributária, as empresas brasileiras sofrem com o grande número de tributos e de procedimentos excessivamente burocráticos.

A existência de tributos cumulativos impede a desoneração total das exportações. As empresas exportadoras brasileiras, diferente de seus competidores, exportam tributos, ou seja, perdem competitividade no mercado internacional.

Como forma de compensar as empresas exportadoras, o governo criou mecanismos de ressarcimento de tributos, mas esses mecanismos são ineficazes e excessivamente burocráticos. Além de não serem desoneradas completamente, as empresas têm muita dificuldade para receber o reembolso dos tributos recolhidos em excesso. O resultado é um crescente acúmulo de créditos tributários por parte das empresas, um desestímulo adicional à exportação.

Outra forma de minimização dos efeitos negativos dos tributos sobre as exportações são os

regimes aduaneiros especiais, como Drawback, Recof, Recof-Sped. Apesar de estimularem as exportações, os regimes precisam ser aprimorados, a fim de reduzir as limitações que restringem o acesso das empresas.

Diante dessas fragilidades do sistema tributário, a imunidade das exportações, embora prevista na Constituição Federal, tem seu alcance limitado e não assegura a plena desoneração das exportações brasileiras. Como agravante, nos últimos anos, o debate tributário no Brasil tem tratado, com certa frequência, de retrocessos que visam tributar os produtos exportados pelo país, sobretudo no âmbito do ICMS, de forma a reverter as isenções vigentes, estabelecidas pela Lei Kandir e pela Emenda Constitucional 42/2003.

Nesse contexto, **enquanto uma reforma tributária não for realizada** no país, a fim de aprimorar o sistema tributário e corrigir as distorções presentes, algumas medidas precisam ser executadas com o objetivo de reduzir e simplificar a carga tributária incidente sobre o comércio exterior no curto prazo.

Principais recomendações

1 Assegurar a **desoneração de ICMS sobre todas as exportações brasileiras.**

2 **Atualizar a alíquota do Reintegra**, por meio de decreto, para o valor máximo permitido em lei.

3 **Aprimorar os mecanismos para utilização de créditos tributários federais e estaduais provenientes de exportações.**

4 **Aperfeiçoar os regimes aduaneiros especiais de incentivo às exportações.**

5 **Retirar do valor aduaneiro os custos de descarga da mercadoria no território nacional.**

Acesse a versão completa do documento por meio do QR code ao lado ou em: <http://www.cni.com.br/eleicoes2018/downloads/> Este resumo é parte da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2018*, composta por 43 documentos. A série, baseada no *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, é uma contribuição da CNI para o novo governo e apresenta análises e propostas das prioridades para aumentar a competitividade do Brasil. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Brasília-DF, julho de 2018.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA